

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e atendendo ao vencido no Plenário desta Edilidade, em sessão de 22 de agosto de 1969,  
Concede

Artigo 1º) O título de Cidadã Ferrazense a Ilustríssima Senhora Professora Bertha Abrabão Furriel.

Artigo 2º) As despesas para atender ao presente Decreto, correrão por conta de verba designada pela residência da Câmara, no orçamento vigente.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, 26 de agosto de 1969.

- a) Ver. João Olegário - o/residente
- a) Ver. José Martins Ferreira - 1º secretário
- a) Ver. Osvaldo Visto - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na Orlaria Municipal na data supra.

- a) Rubens Tridici da Silva - Diretor da Secretaria.

Decreto legislativo nº 5/69

"Dispõe sobre concessão de Cidadania"

A Mesa da Câmara Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições, na forma da Lei e atendendo ao vencido pelo Plenário desta Edilidade, de autoria do no-

*[Handwritten signature]*

o vereador Sebastião de Jesus Soares, em sessão de 17 do corrente,

Concede

Artigo 1º) O Título de Cidadão Terrazense ao Ilustre Senhor Inácio Ferreira.

Artigo 2º) As despesas para atender ao presente Decreto, correrão por conta de verba designada pela Presidência da Câmara, no orçamento vigente.

Artigo 3º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Terraz de Vasconcelos, em 23 de outubro de 1969.

- a) Vereador João Olegário - Presidente
- a) Vereador José Martins Ferreira - 1º secretário
- a) Vereador Uvaldo Rêgo - 2º secretário

Registrado no livro próprio e publicado na portaria municipal na data supra.

a) Rubens Medeiros da Silva - Diretor da Secretaria

Decreto Legislativo nº 6/69

"Dispõe sobre a fixação dos subsídios e verba de representação do Senhor Prefeito Municipal"

A Mesa da Câmara Municipal de Terraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei e atendendo ao vencido pelo Plenário em sessão realizada a 16 do corrente mês,

Secreta

Art. 1º) Ficam nos termos da Lei Orgânica dos Municípios em seu art. 10 inciso III b.